



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO N.º 196/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 094/2012 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS NOVOS E DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL), DAS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA E DO FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE MONITORAMENTO E GESTÃO DO SERVIÇO CONTRATADO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.

PROTOCOLO: 14.226.425-0

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETÁRIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mario de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Curitiba / PR, neste ato representada pelo senhor **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 05.095.582/0001-50, com sede na Rua Jaguariaíva, n.º 49, neste ato representado por Sr **JOÃO CARLOS COELHO** RG n.º 1.995.422 SSP/PR e CPF n.º 552.549.939-87, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de impressão e reprografia, com disponibilização de equipamentos multifuncionais novos e de suprimentos(exceto papel), das respectivas manutenções preventiva e corretiva e do fornecimento de solução de monitoramento e gestão do serviço contratado, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2011 - SRP - SEAP/DEAM**, para os Lotes 01 e 08 com base na Lei n.º 15.608/2007, para os Lotes 02 e 07, integrantes do processo n.º 10.880.088-7, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses a partir do dia 19/10/2016 até 18/10/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do contrato é de R\$ 8.833,26 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos), tendo o valor total para o período de 12 (doze) meses R\$ 105.999,12 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e doze centavos), ressalvado o direito de reajustamento, repactuação prevista no



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO N.º 196/2016

contrato

Parágrafo único: As despesas em correm a conta da dotação 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa 3390-39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica, fonte 113.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As Demais Cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 17 de outubro de 2.016.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
 PENITENCIÁRIA


JOÃO CARLOS COELHO
 INTERATIVA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA

TESTEMUNHA 1


 CPF: 096.607.869-89

TESTEMUNHA 2

Thais Fernanda Ferreira
 Assistente Adm/Comercial